

DECRETO Nº 1195-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 11 – SECR. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2042 – Manut. Fundo de Ass. Social (FMS)
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (1104) R\$ 17.000,00
Total R\$ 17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias;

Órgão: 09 – SECR. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS S/DROGAS
10.301.0021.2048 – Manut. Fundo Mun. De Políticas s/Drogas
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo(941) R\$ 3.000,00
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P J (942) R\$ 4.000,00
Órgão: 11 – SECR. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 05 – FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
06.182.0022.2053 – Manut. Fundo Defesa Civil
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1401) R\$ 10.000,00
Total R\$ 17.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças